



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 075

<b>Tema:</b>	Fiscalização de médico-veterinário cadastrado e habilitado no PNCEBT		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	2	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos de fiscalização de médico-veterinário cadastrado e habilitado no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT).

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Médicos-veterinários do Serviço Veterinário Oficial (SVO).  
2.2 Médicos-veterinários cadastrados e habilitados do setor privado.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.  
3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.  
3.3 Instrução Normativa Mapa nº 30, de 07 de junho de 2006.  
3.4 Instrução Normativa Mapa nº 10, de 03 de março de 2017.  
3.5 Portaria Seag nº 033-R, de 2 de setembro de 2024.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Médico-veterinário cadastrado** - aquele que atua no setor privado, cadastrado no Serviço Veterinário Estadual (SVE), para executar a vacinação contra a brucelose.  
4.2 **Médico-veterinário habilitado** – aquele que atua no setor privado e que, aprovado em curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose, reconhecido pelo Departamento de Saúde Animal (DSA), está apto a executar os exames de brucelose e tuberculose, sob a supervisão do serviço veterinário oficial.

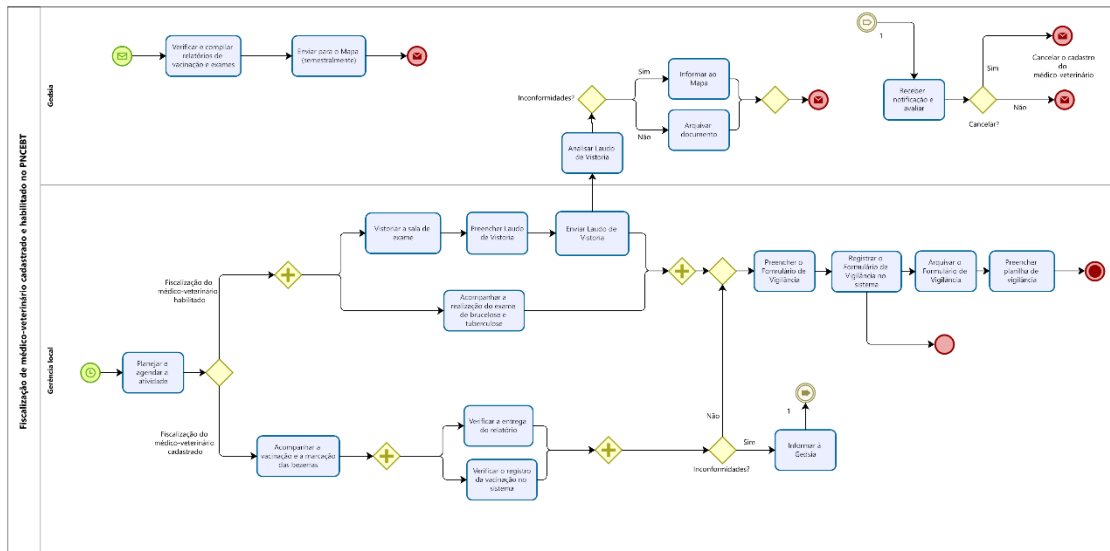
### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal (Gedsia).  
5.2 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxograma dos procedimentos para fiscalização de médico-veterinário cadastrado e habilitado no PNCEBT:



6.2 O médico-veterinário da gerência local deverá fiscalizar os médicos-veterinários cadastrados e habilitados no PNCEBT, de acordo com as atividades de vacinação contra brucelose e os exames de brucelose e tuberculose.

6.3 No caso da fiscalização dos médicos-veterinários cadastrados para realizar a vacinação contra brucelose, o médico-veterinário do Idaf deverá:

- 6.3.1 acompanhar, de acordo com a data e horário, conforme agendado com o médico-veterinário cadastrado, a vacinação e a marcação de bezerras;
- 6.3.2 preencher o Formulário de Vigilância, em seguida registrar no Epicolett, lançar a informação na Planilha de Vigilância e arquivar o Formulário de Vigilância.
- 6.3.3 verificar, no sistema eletrônico do Idaf, o lançamento e a entrega de relatórios mensais;
- 6.3.4 e informar à Gedsia, por e-mail, se for encontrada alguma inconformidade da atividade realizada pelo médico-veterinário cadastrado.

6.4 No caso da fiscalização dos médicos-veterinários habilitados para realizar exames de brucelose e tuberculose, o médico-veterinário do Idaf deverá:

- 6.4.1 acompanhar, de acordo com a data e horário, conforme agendado com o médico-veterinário habilitado, a realização dos exames de brucelose e tuberculose;



- 6.4.2 preencher o Formulário de Vigilância, em seguida registrar no Epicolett, lançar a informação na Planilha de Vigilância e arquivar o Formulário de Vigilância;
- 6.4.3 informar à Gedsia, por e-mail, se for encontrada alguma inconformidade;
- 6.4.4 realizar vistoria na sala de exame do habilitado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), preencher o Laudo de Vistoria e enviar para Gedsia;

6.5 O responsável pelo PNCEBT na Gedsia deverá:

- 6.5.1 verificar e compilar os relatórios mensais de vacinação contra brucelose e de exames de brucelose e tuberculose e enviar, a cada semestre, por e-mail, para o Mapa;
- 6.5.2 receber, por e-mail, das gerências locais, os laudos de vistoria das salas de exames dos médicos-veterinários habilitados, compilar e enviar, por e-mail, para o Mapa;
- 6.5.3 comunicar ao Mapa, por e-mail, eventuais inconformidades identificadas na fiscalização de médico-veterinário habilitado; e
- 6.5.4 receber, avaliar e definir sobre a notificação ao Mapa de alguma inconformidade encontrada na fiscalização de médico-veterinário cadastrado.

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

- 7.1 A relação de médicos-veterinários cadastrados e habilitados no PNCEBT são atualizadas pelo responsável pelo programa na Gedsia e podem ser acessadas em: <https://idaf.es.gov.br/brucelose-e-tuberculose>.
- 7.2 Os relatórios de vacinação contra brucelose podem ser verificados pelo Sistema de Integração Agropecuária (Siapec).
- 7.3 O cadastro de médico-veterinário para vacinação contra brucelose é realizado pelo Idaf, conforme “NP Idaf nº 053 – Cadastro e recadastro de médico-veterinário para vacinação contra brucelose”, enquanto a habilitação de médico-veterinário para a realização de exames de brucelose e tuberculose é feita pelo Mapa.
- 7.4 As legislações relacionadas ao PNCEBT podem ser acessadas em: <https://idaf.es.gov.br/legislacao-idaf> > Defesa Sanitária Animal.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---



## 9. ASSINATURAS

<b>Data de elaboração: 09/11/2021</b>	
<b>Data de revisão: 09/01/2025</b>	
<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Daniele da Costa Montoni</b> Fiscal Estadual Agropecuária	
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Raoni Cezana Cipriano</b> Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Geral
<b>Schirley Holz</b> Diretora técnica (em exercício)	

<b>HISTÓRICO DE VERSÕES:</b>	
VERSÃO 1	09/11/2021
VERSÃO 2	09/01/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAONI CEZANA CIPRIANO**  
GERENTE SETORIAL  
GEDSIA - IDAF - GOVES  
assinado em 09/01/2025 09:38:16 -03:00

**SCHIRLEY HOLZ**  
DIRETOR SETORIAL  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 09/01/2025 09:58:11 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR GERAL  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 09/01/2025 10:09:14 -03:00

**DANIELE DA COSTA MONTONI**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SDSA - IDAF - GOVES  
assinado em 09/01/2025 09:41:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/01/2025 10:09:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5MW2J>